



Plan International Brasil
Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São
Paulo - SP

consultoriaservicos.bra@planinternational.org

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE TESTAGEM DE UM MANUAL PARA TRABALHAR COM MENINOS E JOVENS HOMENS DE 10-24 ANOS

São Paulo, 27º de JUNHO de 2022

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP

E-mail: consultoriaservicos.bra@plan-international.org

1. OBJETIVO

Contratação de uma consultoria para realizar a testagem de um manual para trabalhar com meninos e jovens homens de 10 a 24 anos, atuando como facilitador dos temas: gênero, interseccionalidade, masculinidades, saúde e direitos sexuais e reprodutivos, sexualidades e diversidade.

2. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;



- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

3. CONTEXTO

Campeãs e Campeões da Mudança para os Direitos das Meninas e Jovens Mulheres e Igualdade de Gênero é a estratégia da Plan International para promover igualdade de gênero e mudanças nas normas sociais através do engajamento de adolescentes e jovens e da mobilização em pares. O currículo Campeãs da Mudança, composto de 11 módulos é um currículo global abrangente para o empoderamento das meninas adolescentes e mulheres jovens. O currículo inclui atividades envolventes e adaptáveis que incentivam as meninas adolescentes e jovens mulheres a desenvolverem conhecimentos, atitudes e habilidades com base em suas próprias experiências de vida. O programa é o currículo-irmão do currículo Campeões da Mudança, composto de 5 módulos, voltado para meninos adolescentes e jovens homens. Este programa está



sendo utilizado globalmente desde 2017 e, em 2022, está passando por uma revisão, com base nas experiências e resultados alcançados até o momento.

O módulo 3 do currículo, voltado para os meninos e jovens homens, e intitulado “Ser Responsável em Relação à Sexualidade”, teve seu conteúdo revisado por um consultor externo à Plan International e a próxima etapa será a testagem em campo. Desta forma, a Plan está buscando um profissional que possa atuar pontualmente como facilitador para realizar a testagem do módulo citado.

3.1 Informações importantes:

- A oficina de testagem terá duração de 6 a 8 horas, durante 3 dias consecutivos.
- Serão necessários até dois encontros anteriores (online) anteriores à oficina para alinhamento entre o facilitador, o consultor e a equipe de apoio logístico da Plan.
- O módulo 3 será enviado de antemão para o facilitador contratado junto com o planejamento da oficina. Portanto, é necessário que haja uma preparação prévia, estimada em 16 horas.
- A oficina será realizada em uma comunidade rural ou semiurbana no município de São Luís, portanto, é necessário que o facilitador resida na cidade, uma vez que o orçamento disponível para este serviço não inclui custos com viagem.
- Estima-se que entre 10 e 20 meninos participarão continuamente da oficina durante todos os dias.
- Os meninos têm idades próximas, que estão na faixa dos 12-14 anos.
- A Plan será responsável pela mobilização dos participantes, organização da logística, fornecimento dos materiais e alimentação para o grupo (incluindo o facilitador e o consultor).
- O consultor que revisou o módulo estará presente na oficina para observar e supervisionar a atividade
- Ao final, será requerido do facilitador que forneça um feedback honesto sobre o módulo testado na oficina com os meninos e jovens homens.

4. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A consultoria contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantida através de metodologias adequadas de escuta, além de medidas de acordo



com as Políticas de Proteção da organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan.

Além destes, a equipe deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem da coleta de dados sejam plenamente informados dos objetivos das escutas, bem como permitir que consintam ou não a realização deste momento, respeitando a vontade de cada um/a, caso não se sintam à vontade para conversar com a equipe, ou adequando o momento de acordo com as necessidades das/dos meninas/os.

5. PERFIL DA CONSULTORIA CONTRATADA

A empresa (pessoa jurídica) ou pessoa física (com emissão de Nota Fiscal avulsa) contratada para desenvolver o trabalho do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

Formatado: Não Realce

- Graduação em áreas Humanas e Sociais, de preferência com licenciatura;
- Experiência e qualificações na execução de ações como a que se refere este termo;
- Experiência comprovada em facilitação de oficinas com grupos de adolescentes jovens;
- Facilidade no relacionamento interpessoal e desenvoltura;
- Experiência nas temáticas de gênero, interseccionalidade, masculinidades, saúde e direitos sexuais e reprodutivos, sexualidades e diversidade;
- Identificar-se como sendo homem (cisgênero, transgênero ou não-binário).
- A Plan encoraja fortemente a candidatura de pessoas cujas identidades são significativamente vulnerabilizadas no nosso contexto social, tais como LGBTQIA+, pessoas negras, indígenas, jovens, com deficiência, dentre outras.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Reunir-se duas vezes com o consultor e a equipe da Plan para conhecer o manual, receber orientações, sugerir e tirar dúvidas
- Preparar-se para a oficina através da leitura prévia do manual
- Realizar a oficina teste presencialmente com os participantes



- Anotar suas impressões sobre o manual e avaliar as oficinas do manual, utilizando os critérios acordados com o consultor previamente
- Elaborar um relatório de avaliação, conforme acordado com o consultor

6.1 Cronograma previsto:

1. Entre 18 e 22 de julho de 2022 – leitura do módulo e reuniões online com o consultor e a equipe da Plan
2. Dias 27, 28 e 29 de julho de 2022 – realizar a oficina e dar feedback oportuno
3. Entre 1 e 05 de julho de 2022 – entrega do relatório de avaliação

Produto: Relatório de avaliação da oficina e do módulo

7. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento só será realizado mediante emissão de Nota fiscal e sua entrega ao responsável pela validação e verificação dos dados.

Formatado: Não Realce

O pagamento será realizado mediante o cumprimento do produto estabelecido no presente termo e no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização.

O pagamento será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil e do consultor que elaborou o módulo a ser testado. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

Todos os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal, a ser emitida pela CONTRATADA.

7.1 Calendário de desembolsos:

15% após assinatura do Contrato

85% após entrega do produto mencionado no tópico 6: Relatório de avaliação da oficina e do módulo.

8. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:



- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.
- A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

9. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

10. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.



- Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

~~11.~~ DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.

ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.

iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.

20. OBSERVAÇÕES

Formatado: À direita: -0,03 cm, Vários níveis + Nível: 1
+ Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 +
Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm +
Recurar em: 1,27 cm



Plan International Brasil
Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São
Paulo - SP

consultoriaservices.bra@planinternational.org

Aos interessados deve ser encaminhado currículo + proposta financeira para o e-mail **consultoriaservices.bra@plan-international.org** até o dia **01/07/22** assinalando como título do e-mail **“Proposta Facilitador Campeões da Mudança”**.

O Contrato somente será efetuado depois da apresentação ou envio da documentação (online) regularizada ao Escritório da Plan localizado na Rua Enxovia, 472 – sala 1710, Vila São Francisco (Zona Sul), São Paulo - SP, 04711-030 ou pelo e-mail consultoriaservices.bra@planinternational.org

20.1 Cronograma de Seleção:

1. Recebimento do currículo e da proposta financeira até 03/07/22
2. Entrevistas entre 05 e 08/07/22
3. Assinatura do contrato até 15/07/22
4. Início do trabalho 18/07/22